

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000
site: www.meridiano.sp.gov.br e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

153

DECRETO Nº 1758, DE 03 DE JUNHO DE 2014

(Abre no Orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências)

ARISTEU BALDIN, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1044, de 03/06/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para serem distribuídas às seguintes dotações classificadas no Orçamento vigente a saber:

020302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.244.0083.2014.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
83	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	15.000,00	
	01 – Tesouro		
	510-000 – Assistência Social-Geral		
020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.0102.2019.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE		
125	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$	10.000,00	
	01 – Tesouro		
	310.000 – Saúde Geral		
126	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$	100.000,00	
	01 – Tesouro		
	310.000 – Saúde Geral		
	10.302.0102.2054.0000-MANUTENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
129	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	10.000,00	
	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	300-051 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
020801	SETOR DE AGRICULTURA		
	20.605.0201.2030.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS		
267	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	30.000,00	
	01 - Tesouro		
	110.000 – Geral		
	TOTAL R\$	165.000,00	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recursos financeiros provenientes de anulações de dotações classificadas no Orçamento vigente, a saber:

020201 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0043.2135.0000-GRATIFICAÇÃO AGENTE DE CRÉDITO-BANCO

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, n° 1.716 – centro – Fone (17) 3475-1116 – FAX (17) 3475-1124 – CEP: 15625-000
site: www.meridiano.sp.gov.br e-mail: meridiano@meridiano.sp.gov.br

154

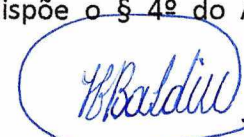
DO POVO PAULISTA			
35	3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$	15.000,00
	02 – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		
	100.116 – Gratificação Banco Povo Paulista		
020701 SETOR DE VIAS PÚBLICAS			
	15.451.0150.1053.0000-PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS/TERRAPLANAGEM		
243	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	85.000,00
	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	100.061 – Pavimentação, Guias e Sarjetas – Sec. Plan.		
	15.451.0150.1069.0000-Recapamento Asfáltico		
245	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	R\$	65.000,00
	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
	100.078 – Recapamento-Ministério Cidades		
	TOTAL	R\$	165.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 03 de junho de 2014.


ARISTEU BALDIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado com afixação no lugar público de costume e arquivado junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Meridiano, na data supra, conforme dispõe o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica deste Município.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO


OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS
RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1581 - CENTRO
TEL. (17) 3475-1101 - CEP 15625-000
MERIDIANO - SP